



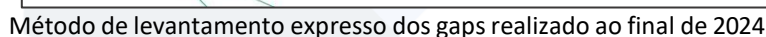
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo SUAP 0110028.00000048/2025-21

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN 58/2022)

- 1.1. O objetivo do presente Estudo Técnico Preliminar consiste na contratação de solução de capacitação em competência relacionada a pregões eletrônicos e atuação dos pregoeiros e agentes de contratação, conforme gaps levantados internamente no CFMV.
- 1.2. A contratação pretendida está inserida e alinhada com o planejamento estratégico do CFMV - Perspectiva: Aprendizado e Crescimento; Tema: Pessoas; Objetivo Estratégico 2: Implantar e fortalecer a Política de Gestão de Pessoas – Visa criar políticas e implementar iniciativas necessárias ao desenvolvimento pessoal, de modo a promover melhoria contínua do desempenho profissional e ainda implementar ações que desenvolvam aspectos comportamentais com base nas necessidades do colaborador. Em específico, relaciona-se com o desenvolvimento de competências, capacitação e aprendizagem.
- 1.3. Um dos projetos contemplados no Plano de Ação decorrente do diagnóstico foi o Mapeamento de Competências e as Trilhas de Aprendizagem. Foram mapeadas 109 competências para todo o CFMV, sendo 96 competências técnicas específicas, distribuídas entre os setores.
- 1.4. Desta forma, o CFMV, referenciado pelo diagnóstico realizado pelo SEGEP, em janeiro de 2024, assim como pelo mapeamento de competências e trilhas de aprendizagem elaboradas entre março e julho de 2024, necessita desenvolver competências dos colaboradores, em alinhamento com o previsto na Portaria 199/2024.
- 1.5. O Plano Geral de Capacitação, documento que reúne a construção das referências, o levantamento das necessidades de capacitação e as recomendações para o orçamento de capacitação de 2025 foi aprovado pela Diretoria. Deste documento, pode-se citar o gráfico a seguir, que resume o processo de levantamento dos gaps em todo o CFMV:



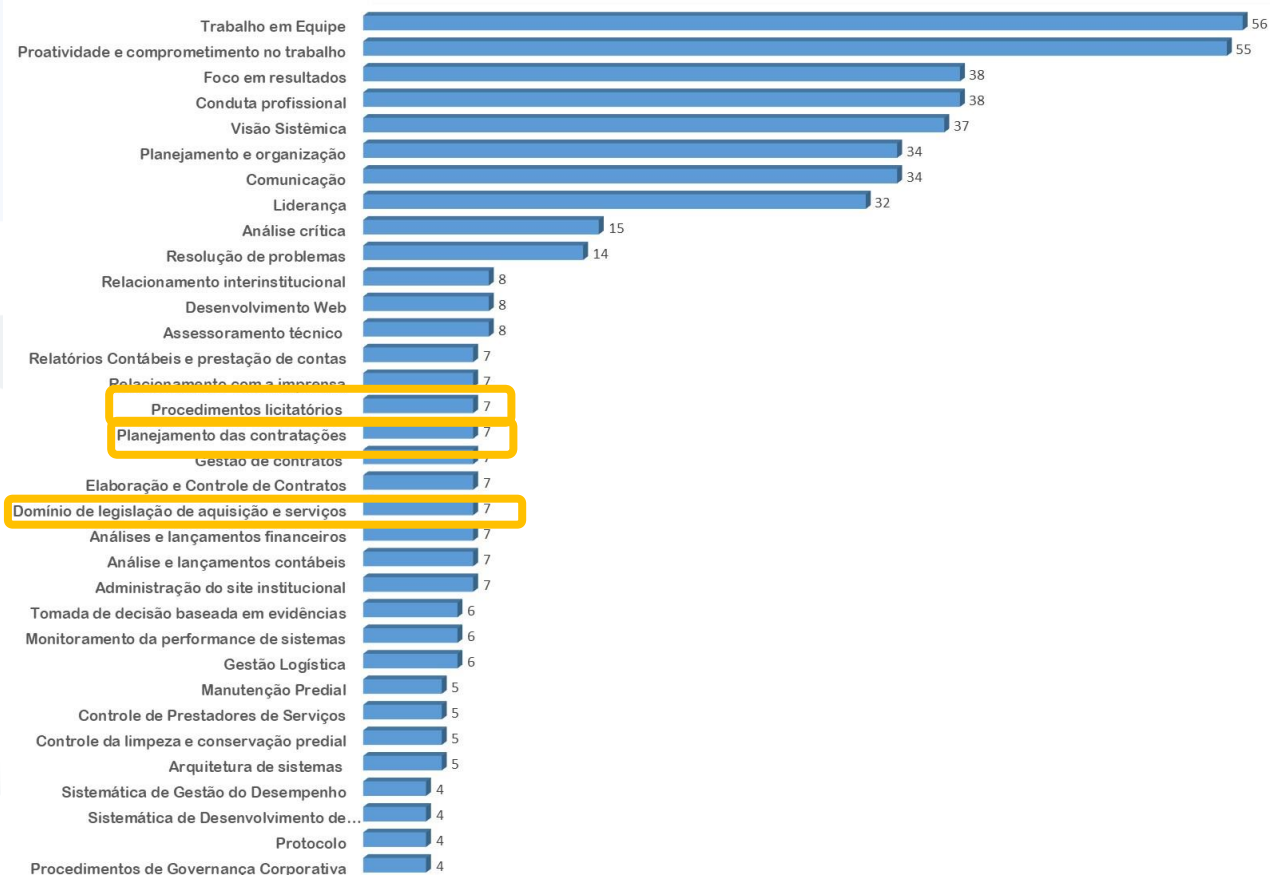
1.7. A realização de capacitação auxiliará no saneamento dos gaps capacitação levantados com a SELIC do CFMV, que apontaram necessidades de desenvolvimento em competências referentes aos agentes de contratações e pregoeiros, conforme evidenciado abaixo na competência “Procedimentos licitatórios”:

Gaps de competências técnicas específicas do SELIC (nomes tarjados)



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

Frequência de Gaps
(maiores primeiro)

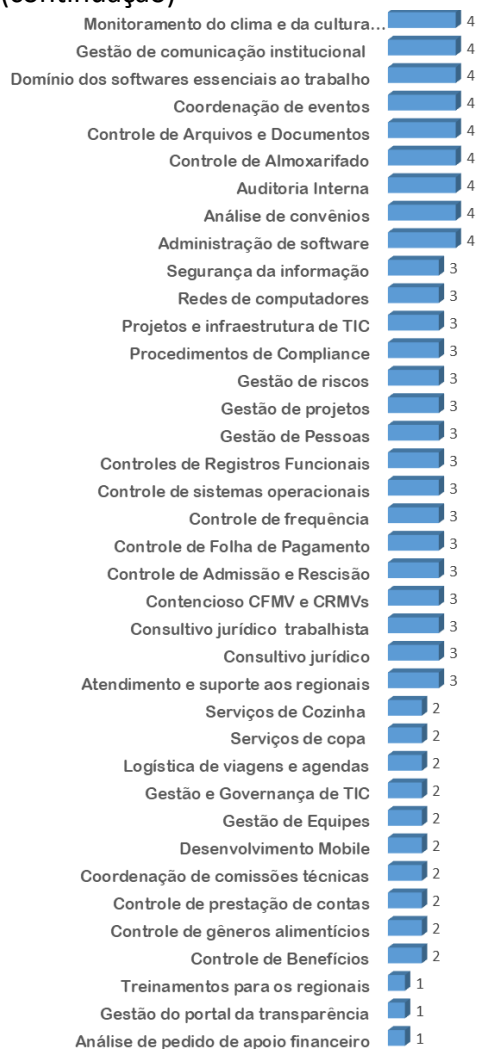


(continua na próxima página)



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

(continuação)



1.8. Os participantes indicados constam na tabela abaixo, conforme prioridade de desenvolvimento estabelecida pela área:

NOME	ÁREA
Vitor Hugo da Silva Santos	Setor de Licitações e Contratos - SELIC
Michel de Lima	Chefe do Setor de Licitações e Contratos - SELIC
Mailla Ali Fontes	Setor de Licitações e Contratos - SELIC



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

Justificativa da Contratação

1.9. Os empregados que atuam na área de licitação e contratos necessitam de capacitação e atualização periódica, seja por meio de cursos, palestras, oficinas ou por treinamentos práticos, visando atuar de maneira mais eficiente e segura acerca dos mandamentos legais que regem esses procedimentos no âmbito da Administração Pública Federal.

1.10. A Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), instituída pelo Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, tem por objetivo promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

1.11. O primeiro passo para o sucesso de uma contratação pública é o seu adequado planejamento, o que compreende a elaboração do estudo técnico preliminar e das etapas subsequentes, até o desenvolvimento do termo de referência ou projeto básico. Nesse sentido, compreender os impactos da Lei nº 14.133, de 2021, da IN SEGES nº 58, de 2022 e demais normativos que regem a matéria de gestão de contratos, é fundamental para o bom desempenho das contratações no âmbito da Administração Pública.

1.12. Desta forma, é imprescindível a participação no evento, tendo em vista que os servidores necessitam estar atualizados, exercendo suas atribuições de maneira mais eficaz, de modo a adquirir e aperfeiçoar conhecimentos com o intuito de maximizar os resultados nas ações que envolvam licitações e contratos no âmbito do Sistema CFMV/CRMV's.

1.13. Desta forma, é imprescindível a participação no evento, tendo em vista que os servidores necessitam estar atualizados, exercendo suas atribuições de maneira mais eficaz, de modo a adquirir e aperfeiçoar conhecimentos com o intuito de maximizar os resultados nas ações que envolvam licitações, pregões eletrônicos e contratos no âmbito do Sistema CFMV/CRMV's.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IX da IN 58/2022)

2.1. A presente necessidade encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) sob a seguinte identificação:

- * ID: 50
- * Identificador da Contratação: 389185-13/2025
- * Classe/Grupo: 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO
- * DFD/Digital: 95/2024

2.2. Em atendimento ao §1º do art. 12 da Lei 14.133/2021, assim como publicado no PNCP.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso II da IN 58/2022)

3.1. A contratada deverá prover o local para realização do treinamento, em ambiente amplo, limpo e arejado, com espaço suficiente para abrigar todos os participantes, fornecendo materiais de apoio e apostila com os temas a serem abordados. Além das instalações físicas e do material de apoio, todos os equipamentos e recursos tecnológicos para o bom andamento do treinamento serão custeados pela contratada, que detém expertise para quantificar e qualificar os objetos essenciais ao desenvolvimento das atividades e à interatividade dos participantes, com vistas ao melhor aproveitamento dos temas abordados.

3.2. Exige-se que o corpo de professores tenha renome e experiência na área de pregão eletrônicos licitações e aspectos gerais, com boa didática, de modo que a capacitação consiga agregar conhecimento, análise crítica, sugestões de inovação, e preparar o servidor para atuar de forma racional, segura e eficiente.

3.3. Considerando que o objetivo da capacitação é o aperfeiçoamento dos profissionais que atuam na área SELIC e é primordial que o evento disponibilize palestras ou oficinas voltadas ao desenvolvimento do tema.

3.4. Assim, tendo em vista a gama de informações que nutre as compras públicas, almeja-se que o treinamento tenha, no mínimo, 30 (trinta) horas-aula de duração, de modo a conseguir abordar as principais temáticas e atualizações sobre a matéria.

3.5. Ao final do evento, deverá ser disponibilizado certificado para todos os participantes que tiveram aproveitamento no curso.

3.6. Diante do exposto, considerando todas as peculiaridades que envolvem a contratação, exige-se que o prestador detenha experiência pretérita na realização de cursos de capacitação com carga-horária similar à pretendida.

3.7. Serão exigidos, ainda, requisitos de habilitação em consonância com o disposto no Capítulo VI da Lei nº 14.133/2021, a serem detalhados pormenorizadamente no Termo de Referência, divididos nas seguintes categorias:

Categoria	Requisitos e Detalhamentos
1. Habilitação Jurídica e Fiscal	Apresentação de documentos comprobatórios da regular constituição da entidade promotora do evento, inclusive estatuto ou contrato social e alterações, com destaque para sua natureza jurídica.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

Categoria	Requisitos e Detalhamentos
2. Regularidade Fiscal e Trabalhista	Comprovação da regularidade junto à Fazenda Federal (Receita Federal/PGFN), Estadual e Municipal, além da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
3. Qualificação Técnica	Comprovação da atuação especializada da contratada na organização do evento, com base em material público e documentos que evidenciem a especialidade e notório saber, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021 e jurisprudência do TCU.
4. Cumprimento do art. 7º, XXXIII, CF	Declaração de que não utiliza, em nenhuma hipótese, mão de obra direta ou indireta de menores em situação irregular, conforme a Constituição Federal e legislação correlata.

3.8. Quanto à especialidade do serviço, parte da doutrina o conceitua como aquele que não pode ser reduzido a padrões objetivos de descrição e julgamento, ou seja, aquele que é impossível de definição, comparação e julgamento por parâmetros ou critérios objetivos, somado a uma complexidade especial, invulgar, extraordinária, sui generis, capaz de exigir um certo grau de confiança no executor, com menor risco possível para a contratação. Nesse sentido, cita-se adicionalmente as lições de Marçal Justen Filho (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos – 14ª ed. p. 380):

“A inviabilidade de competição também se verificará nos casos em que houver **impossibilidade de seleção entre as diversas alternativas segundo um critério objetivo ou quando o critério da vantajosidade for incompatível com a natureza da necessidade a ser atendida.**”

3.9. Dessa forma, dentre os requisitos de contratação, devem ser, ao máximo possível, evidenciadas as características de serviços técnicos especializados, de natureza intelectual, com notório saber, qualificação e conhecimento especializado por parte da empresa fornecedora e/ou de seus professores, em atendimento à Lei 14.133/2021, Art 74, inciso III, alínea “f”.

4. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022)

4.1 Estima-se a inscrição de 03 (três) inscrições para 03 (três) empregados do CFMV, visando a participação em curso presencial no tema definido no objeto. A quantidade é justificada



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

pela necessidade de assegurar que representantes do CFMV participem do evento, promovendo uma disseminação abrangente do conhecimento adquirido.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso III da IN 58/2022)

5.1. A ação de desenvolvimento, na modalidade Presencial, tem como foco a atualização normativa dos servidores beneficiados, que atuam no processo de pregão eletrônico, licitações, de acordo com a Nova Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de abordar os principais impasses e desafios enfrentados pelos servidores envolvidos no processo de contratação, incluindo as modalidades de pregão eletrônico. Potencializados pelo advento da Nova Lei de Licitações, palestras e oficinas presenciais proporcionarão ao público uma visão prática, com o adequado balizamento doutrinário e jurisprudencial, capacitando os gestores a enfrentar com acuidade os problemas que lhes são postos diariamente, desenvolvendo soluções adequadas e viabilizando a estruturação de um ambiente decisório mais seguro em sua vida profissional.

5.2. Neste caso, a capacitação presencial mostra-se como mais vantajosa do que a capacitação EAD, principalmente em função dos seguintes aspectos:

- Ambiente exclusivo e concentrado nos temas específicos e aprofundados de discussão (livre de interrupções)
- Tema aprofundado, técnico e específico, que requer a possibilidade de discussão de aspectos de procedimentos e variações de cenários, de riscos e de imprevisibilidades do dia-a-dia;
- Possibilidade de troca de experiências com o público especializado presente;
- Acesso aos professores com notório saber no tema para sanar dúvidas e trazer desafios específicos vivenciados no CFMV.

5.3. A alternativa de instrutoria interna, para este caso, mostra-se inviável tendo-se em vista a indisponibilidade interna de instrutores, o grau de demanda de trabalho dos setores que apresentariam potenciais instrutores e o grau de aprofundamento técnico e notoriedade necessários.

5.4. A seguir é apresentada uma tabela comparativa das vantagens e desvantagens dos tipos de soluções de capacitação para esta demanda, com suas conclusões:



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

SOLUÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS	ANÁLISE DA SOLUÇÃO
SOLUÇÃO I – Capacitação EAD (gravada)	a. Acesso remoto; b. Menor custo; e c. Flexibilidade de horário.	a. Menor interação; b. Conteúdo padronizado; e c. Dificuldade para tratar casos práticos do CFMV.	Não recomendada: não atende à necessidade de aprofundamento e interação técnica
SOLUÇÃO II – Capacitação interna (instrutória)	a. Custo reduzido; e b. Foco institucional	a. Ausência de instrutores disponíveis no quadro de pessoal do CFMV; e b. Alto nível de especialização exigido.	Inviável: não há corpo técnico disponível para ministrar a capacitação
SOLUÇÃO III – Capacitação presencial – 19º Congresso Pregão Week	a. Abordagem prática; b. Renomados especialistas; c. Conteúdo sob medida para contratações públicas. Ambiente que propicia networking e troca de experiências com servidores de variados órgãos e experiências	a. Evento único; b. Periodicidade reduzida; c. Custo de deslocamento	Solução recomendada: alternativa plenamente alinhada com a demanda técnica e aprofundamento necessário à GEJUR.

5.5. Concluindo pela vantagem do curso presencial, foi realizada a pesquisa de mercado com empresas fornecedoras de capacitação sobre esse tema específico:

ANÁLISE DE ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO			
Fornecedor	Tema/título do curso e abordagem	Avaliação	Conclusão
Grupo Orzil	Pregão Eletrônico com Inteligência Artificial - IA O curso terá abordagem prática, complementada com exemplos práticos voltadas para Inteligência Artificial - IA. Desta forma, disponibilizamos notebooks aos alunos com apostila digital, em PDF, visando a facilitação do aprendizado. O treinamento terá duas visões: o primeiro dia a do Auditor federal de Controle Externo do TCU / Ministério Público da União - MPU e no segundo dia a do gestor técnico do Ministério da Economia que irá demonstrar a operacionalização prática no Portal de Compras. https://orzil.org/curso/pregao-eletronico-e-a-operacionalizacao-no-sistema-compras-gov-comprasnet	- Divide o tempo do curso em perspectiva de auditor externo e de agente de contratação - Não enfatiza a totalidade do curso na operacionalização do pregão, seus procedimentos e ferramentas	Não atende às necessidades do CFMV
Instituto Licitar	Licitação Completo - São Paulo/SP Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Licitações	- Curso genérico - Não se aprofunda na operacionalização de	Não atende às necessidades do CFMV



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

	Eletrônicas (Pregão e Concorrência por Menor Preço e Maior Desconto) e Sistema de Registro de Preços – SRP A seguir serão apresentadas as licitações eletrônicas nas modalidades pregão e concorrência, com os critérios de julgamento do menor preço e do maior desconto, para você aprender as etapas e todo “passo a passo” dessas modalidades que são as mais utilizadas pela Administração Pública, com enfoque especial sobre a Instrução Normativa nº 73/2022 que regulamenta essas licitações no âmbito do Governo Federal. Será apresentado também um panorama geral do Sistema de Registro de Preços – SRP, em conformidade com as inovações introduzidas pela Lei 14.131/2021 e com o Decreto federal nº 11.462/2023 que regulamenta o SRP no âmbito do Governo Federal. https://institutolicitar.com.br/cursos/licitacao-completo-sao-paulo-sp/	pregão, seus procedimentos e ferramentas ▪ Não focaliza a atuação do agente de contratação	
Instituto Negócios Públicos	19º Congresso Pregão Week Saber como as licitações eletrônicas estão estruturadas quanto ao pregão eletrônico, concorrência eletrônica e a dispensa eletrônica, especialmente no que se refere às suas principais características, para, em seguida, projetar as mudanças decorrentes da nova lei e também seus regulamentos, em especial a Instrução Normativa SEGES/ME nº73/2022. O curso tem um caráter eminentemente prático, com explicações dos assuntos a partir de problemas reais, trazendo o aluno sempre para uma perspectiva do dia a dia de quem trabalha na área. Para tanto, serão feitas simulações na plataforma de compras do governo federal, apresentando detalhadamente os procedimentos relativos à realização de um pregão eletrônico, concorrência eletrônica desde a fase de cadastramento da licitação até a sua homologação, e ainda, o processo de Dispensa Eletrônica. https://negociospublicos.com.br/masterclass-de-formacao-de-agentes-de-contratacao-julho/pdf/programacao.pdf	▪ Específico ▪ Prático ▪ Aprofundado nas necessidades referentes à operacionalização de pregão e atuação dos agentes de contratação	▪ Atende às necessidades do CFMV, alinhado aos gaps apresentados pelo SELIC, com alto grau de especialização.

5.6. Conforme a conclusão exposta no quadro acima, o curso PREGÃO WEEK, promovido pelo Instituto Negócios Públicos, é a melhor solução para atender às necessidades do CFMV, por trata-se de evento altamente especializado no tema e o único realmente alinhado com as competências e respectivos gaps mapeados para agentes de contratação



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

e pregoeiros. Trata-se, portanto, de evento aprofundado nos assuntos abordados e também pela notória especialização dos professores, com abordagem não apenas teórica, mas também prática que explora problemas reais do dia a dia de com simulações reais para a realização de um pregão eletrônico assim como demais procedimentos, modalidades correlatas e discussões especializadas. Comparativamente, os demais cursos oferecidos pelas outras instituições dividem os assuntos e abordam outros que não se alinham aos gaps identificados, ou são superficiais ou, ainda, abordam perspectivas diferentes daquelas do CFMV. O detalhamento da programação poderá ser verificado por meio do link <https://negociospublicos.com.br/pregaoweb/> e nos **anexos** do processo.

5.7. O evento satisfaz muitos requisitos almejados pela Administração Pública, contando com a presença de grandes nomes do cenário das compras públicas, listados abaixo, que poderão suprimir dúvidas, aconselhar e apresentar as bases e princípios necessários à correta atuação dos profissionais envolvidos, proporcionando a qualificação e atualização necessária para aqueles que trabalham com os variados aspectos e procedimentos de Licitações e Contratos.

 Coordenação técnica



Victor Amorim

Doutor em Direito do Estado

Doutor em Constituição, Direito e Estado pela Universidade de Brasília (UnB) e Mestre em Direito Constitucional pelo Instituto Brasileiro de Direito Público (IDP). É professor do Programa de Mestrado e Doutorado em Administração Pública do IDP. Foi Pregoeiro por mais de treze anos, atuando no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (2007-2010) e no Senado Federal (2013-2020). Foi Assessor Técnico da Comissão Especial de Modernização da Lei de Licitações, constituída pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 19/2013, responsável pela elaboração do PLS nº 559/2013 (2013-2016), que deu origem à Lei nº 14.133/2021. Com o advento da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, por indicação do Presidente do Congresso Nacional, é nomeado membro do Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, responsável pela gestão do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). É, ainda, membro do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA), advogado atuante em Direito Administrativo Concorrencial (Serur Advogados) e autor das obras 'Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência' (Editora do Senado Federal), 'Pregão Eletrônico: comentários ao Decreto Federal nº 10.024/2019' (Editora Fórum) e 'Licitações e Contratos Administrativos: inovações da Lei nº 14.133/2021' (Editora Forense).



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

Palestrantes



Marcos Nóbrega

Pós-Doutor pela Harvard Law School; Harvard Kennedy School of Government – Harvard University; Universidade de Direito de Lisboa; Singapore Management University e pela Massachusetts Institute of Technology. Doutor e Mestre em Direito pela Faculdade de Direito do Recife – UFPE. Graduado em Direito e Economia pela Universidade Federal de Pernambuco e Administração de Empresas pela Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP. Professor de Faculdade de Direito do Recife – UFPE. Professor Visitante na Singapore Management University, na Massachusetts Institute of Technology e no LLM de Energia da Queen Mary University em Londres. Conferencista Visitante nas Universidades de Nankai e de Jilin, ambas na China.



Tatiana Camarão

Mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (1997). Professora da Pós-Graduação da PUC/MG. Diretora do Instituto Mineiro de Direito Administrativo – IMDA. Palestrante e coautora dos livros *Licitações e contratos: aspectos relevantes* (2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2008), *Termo de Referência* (4. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2014), *Processo Administrativo: Comentários à Lei nº 9.784/99* (2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009) e *Manual prático do pregão* (Belo Horizonte: Mandamentos, 2006).



Ronny Charles

Doutorando em Direito pela UFPE e Mestre em Direito Econômico pela UFPB; Membro da Câmara Nacional de Licitação e Contratos da Consultoria-Geral da União; Atuou como Consultor Jurídico Adjunto da Consultoria Jurídica da União perante o Ministério do Trabalho e Emprego; Autor de diversas obras jurídicas, destacando: *Leis de Licitação e Públicas comentadas* (10ª ed.); *Direito Administrativo* (coautor, 9ª ed.); *Licitação e 10ª Ed.*; *Licitações e Contratos nas Empresas Estatais* (coautor), *Direito Provisório e a emergência do Coronavírus* (coautor) e *Improbabilidade Administrativa* (coautor, 4ª ed.).



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária



Christianne Stroppa

Doutora e Mestra em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Assessora de Controle Externo no Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Ex-Assessora Jurídica na Secretaria da Saúde do Município de São Paulo. Ex- Procuradora da Universidade de São Paulo. Atualmente é Professora de Direito Administrativo da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Membro associado do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA, do Instituto de Direito Administrativo Paulista - IDAP, do Instituto dos Advogados de São Paulo - IASP e do Instituto de Direito Administrativo Sancionador Brasileiro (IDASAN). É sócia do escritório Carvalho Stroppa Sociedade de Advogados.



Vanice Regina Lírio do Valle

Pós-doutorado pela EBAPE/FGV-Rio; Doutora em Direito pela Universidade Gama Filho, Professora Permanente do PPGDP/UFG, Procuradora do Município do Rio de Janeiro (aposentada).



Rafael Sérgio de Oliveira

É fundador do Portal L&C (licitacaoecontrato.com.br). É doutorando em Ciências JurídicoPolíticas pela Universidade de Lisboa, Mestre em Direito, Especialista em Direito Público e Pós-Graduado em Direito da Contratação Pública pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Participou do Programa de Intercâmbio Erasmus+, desenvolvendo pesquisa na área de Direito da Contratação Pública na Università degli Studi di Roma - Tor Vergata. É Procurador Federal da Advocacia-Geral da União - AGU, órgão no qual foi Chefe da Divisão de Licitação e Contrato da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS, Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto à Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e membro da Câmara Permanente de Licitação e Contrato da Procuradoria-Geral Federal (PGF). Atua na consultoria e assessoramento de gestores públicos federais desde 2008. É membro da Red Iberoamericana de Contratación Pública e professor de Direito Administrativo com ênfase em Licitação e Contrato.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária



Anderson Pedra

Pós-doutor pela Universidade de Coimbra com ênfase em "Direito Fundamental à Boa Administração Pública e sua Influência no Direito Administrativo e na Gestão Pública"; Doutor em Direito do Estado (PUC/SP) e Mestre em Direito (FDC/RJ); Especialista em Direito Público e Processual Público pela Consultime/Cândido Mendes; Professor do Mestrado em Gestão Pública da UFES, assim como professor na graduação e pós graduação em diversas instituições. Atua como instrutor em diversas instituições públicas e privadas e palestrante em diversos eventos nacionais e internacionais; Ex-Chefe em várias áreas de atuação da PGEES e TCEES, dentre eles Procuradoria de Consultoria Administrativa da PGEES e Ex-Pregoeiro do TCEES; Membro do Instituto Brasileiro de Estudos Constitucionais, Advogado e Consultor Jurídico em Direito Público e Autor de diversas obras jurídicas.



Ministro Vital do Rêgo

Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU). Formado em Medicina pela Universidade Federal da Paraíba e em Direito pela Universidade Estadual da Paraíba, dedicou sua trajetória ao aprimoramento da governança e ao bem-estar dos cidadãos. Inspirado pelo pai, Antônio Vital do Rêgo, jurista e político renomado, ingressou na vida pública aos 25 anos. Ao longo da carreira, ocupou cargos de destaque, iniciando como vereador em Campina Grande. Foi deputado estadual da Paraíba por vários mandatos, influenciando a legislação estadual, e posteriormente deputado federal e senador pelo estado. No Senado, destacou-se pelo perfil estratégico e liderança, presidindo comissões-chave, como a Comissão Mista de Orçamento e a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Em 2014, foi nomeado ministro do TCU, tornando-se presidente da Corte em dezembro de 2024, cargo que considera o ápice de sua trajetória.

5.8. Pôde-se perceber, também, que o referido curso disponibiliza, além das aulas, exercícios práticos, networking e interação com professores, um robusto material didático que o empregado do CFMV poderá trazer para o ambiente de trabalho para servir como referência.

5.9. Da mesma forma, o evento conta com renomados palestrantes de qualificação diferenciada e notório saber nas matérias relacionadas ao curso, como evidencia-se acima.

5.10. A capacitação oferecida com pela empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS é uma oportunidade única de capacitar os servidores do Conselho Federal de Medicina Veterinária e prepará-los com o mais alto padrão de qualidade para o desempenho de atividades que envolvam procedimentos licitatórios especializados.

5.11. A ação de desenvolvimento ofertada pela empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS não é uma capacitação convencional ou rotineira encontrada livremente no mercado, em razão do tema, seu conteúdo programático e o público específico. Trata-se de evento altamente especializado com abordagem e conteúdo diferenciados e formatados pela empresa, fornecido por empresa com metodologia específica e notória especialização em capacitação a servidores públicos em âmbito nacional, tendo como principal foco o alcance do objetivo de



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

agregar maior conhecimento para os servidores públicos, além de possuir um corpo docente com os mais renomados profissionais, com notória e extensa experiência em capacitação e treinamento desenvolvimento na área de administração pública.

5.12. Nesse sentido, pode-se observar, além da caracterização dos serviços notadamente intelectuais que o evento de capacitação demonstra, que a empresa Instituto Negócios Públicos é amplamente contratada pela administração pública em diversas esferas, reforçando ainda mais a sua notoriedade e especialização:

1. **CJF – Conselho de Justiça Federal:** https://www.cjf.jus.br/cjf/instituto-negocios-publicos-do-brasil-estudos-e-pesquisas-na-administracao-publica-ltda/outros-documentos/sei_0459619_estudo_tecnico_preliminar.pdf
2. **MINISTERIO DAS COMUNICACOES:** https://www.gov.br/mcom/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos-1/inexigibilidades-1/Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas1.pdf
3. **ESTADO DO PIAUI:** <https://centraldecompras.sead.pi.gov.br/wp-content/uploads/2025/01/PUBLICACAO-PNCP-1.pdf>
4. **Conselho Regional de Enfermagem –BA:** <https://www.coren-ba.gov.br/wp-content/uploads/2025/05/Inex-Curso-Pratica-Sistema-Gov.pdf>
5. **ESTADO DE MATO GROSSO:**
<https://pncp.gov.br/app/editais/03507415000810/2025/43>

5.13. Além dos exemplos citados de contratações pela administração pública em diversas esferas, conforme relatado em seu website, “o Instituto Negócios Públicos está há mais de 20 anos atuando na realização de eventos, treinamentos e soluções na área de Licitações, pregões eletrônicos e Contratos. É reconhecido no mercado como um dos principais parceiros da Administração Pública, pois produz conhecimento de alta qualidade e entrega soluções concretas e eficientes para o dia a dia dos agentes. Realiza há 17 anos o maior encontro nacional de compras públicas, o Congresso Brasileiro de Pregoeiros, que já capacitou mais de 25 mil servidores públicos. Todos os eventos prezam pela inovação e proporcionam um ciclo de capacitação contínua aos agentes públicos, com uma metodologia própria que possibilita um maior aproveitamento.”

5.14. Nesse contexto, a participação dos servidores é considerada essencial, pois o evento aborda uma ampla gama de conhecimentos aplicável à área de pregão, com foco na Nova Lei



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

de Licitações e seus procedimentos específicos. Além disso, o evento explora os principais desafios de compras públicas, proporcionando uma análise crítica e prática desses temas.

5.15. Veja que os assuntos abordados guardam grau de complexidade que exige da instituição uma escolha adequada dos profissionais que ministrarão as palestras, com perfil necessário à explanação do conteúdo. Além do mais, o evento é voltado para os servidores que atuam em importantes etapas das compras públicas, fazendo com que o grau de confiança na instituição promotora seja considerado o fator primordial para o sucesso da contratação.

5.16. A logística física e operacional também caracteriza a especialidade do serviço, tendo em vista que a contratada necessita dispor de vários espaços fechados para acomodação do pessoal, que serão distribuídos em oficinas, conforme tema de interesse, com toda estrutura e aparato tecnológico para o bom andamento do evento, somado à necessidade de contar com colaboradores aptos a prestar todo o apoio necessário aos participantes.

5.17. Outro ponto que merece destaque são os palestrantes e professores escolhidos pela instituição para ministrarem os conteúdos propostos. Conforme descritivo de divulgação, o evento contará com a participação de renomados doutrinadores, conhecidos nacionalmente e autores de grandes obras no tema.

5.18. Assim, não há dúvidas de que o serviço de capacitação pretendido guarda o quesito da especialidade de serviços de natureza intelectual, seja pelo programa proposto, pelos palestrantes e professores escolhidos, e pela complexidade na organização e dinâmica de execução, exigindo um grau de confiança subjetivo por parte da Administração, que são resultados de experiências pretéritas e de avaliação de outros entes públicos.

5.19. Por fim, quanto à notória especialização, não se pode negar que a empresa Instituto Negócios Públicos, inscrita no CNPJ 10.498.974/0002-81, se destaca no segmento de orientação, capacitação e treinamento de agentes públicos com uma diversidade de produtos e serviços específicos, especialmente voltados para área de Licitação, pregões eletrônicos e Contratos, além de contar com uma experiência de anos em capacitação direcionada às mais diversas áreas da administração pública, sendo agente multiplicador de conhecimentos, por meio de cursos, encontros e congressos, tendo como diferencial a excelência na qualidade de sua equipe de professores, atendimento e logística, com o objetivo de transmitir aos participantes as mais recentes atualizações legislativas e jurisprudenciais.

5.20. Desta forma, justifica-se a participação no curso promovido pela empresa Instituto Negócios Públicos, pela temática a ser abordada, que abrange conhecimentos necessários em pregões eletrônicos e procedimentos correlatos, com professores renomados e altamente gabaritados em suas áreas de atuação, agregando conhecimento e experiência aos



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

participantes além das expectativas comuns. Por outro lado, a escolha da instituição se deve à experiência na realização de grandes eventos e na maestria como organiza e conduz as capacitações, proporcionado aos alunos as melhores condições e ferramentas para o aperfeiçoamento profissional.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso VI da IN 58/2022)

6.1. Com base na proposta apresentada pela organizadora do evento, o custo estimado da contratação é de R\$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais) por participante, totalizando R\$ 18.540,00 (dezoito mil quinhentos e quarenta reais) para 3 inscrições.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso IV da IN 58/2022)

7.1. Conforme mencionado no item 1 deste documento, a matriz de competências do CFMV e o levantamento de necessidades de capacitação apontaram prioridades de desenvolvimento referentes ao contexto de competências e temas dos diferentes setores do Conselho, neste caso tratando-se do SELIC.

7.1. Após análise das alternativas que atendem à necessidade do CFMV, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução mais adequada é a contratação de uma empresa, por meio de contratação direta.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

7.2. O levantamento de mercado realizado (item 5), evidenciou que a melhor solução para atender as necessidades do CFMV no tocante a estas competências é o curso fornecido pela empresa Instituto Negócios Públicos, com o tema PREGÃO WEEK, que abrange os temas elencados.

7.3. Como pôde ser identificado, o referido curso é um ambiente de aprendizagem aprofundado e prático, com funcionalidades que facilitam a aprendizagem para o aluno e para a troca de experiências com professores e demais participantes.

7.2. O evento em comento propõe contribuir com a evolução das competências dos agentes públicos por meio de capacitação e preparação com o mais alto padrão de qualidade, haja vista que estarão presentes os maiores doutrinadores do país na área, além da possibilidade de troca de experiências com colegas de profissão de vários Estados da Federação. Nesses termos, o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, através de palestras e oficinas ministradas por professores experientes e renomados na área de COMPRAS/CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, é o principal objetivo da contratação.

7.3. O curso deverá ser realizado conforme as informações fornecidas, totalizando 30h com momentos de exposição de conteúdo, exercícios, operacionalização do sistema de compras governamentais, troca de experiências, fornecimento do material (apostila) do curso e de certificado aos participantes. Os demais itens encontram-se descritos no item 3 e no item 5.8 deste ETP.

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022)

8.1. Justifica-se o não parcelamento da contratação considerando que o evento ocorrerá em período único, a ser realizada na semana 20 a 24 de outubro de 2025.

8.2. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, a inexigibilidade de licitação é uma modalidade prevista no Art. 74, que ocorre quando há inviabilidade de competição. Neste caso, não se aplica o princípio do parcelamento do objeto, visto que a aquisição em questão é de um único item, impossibilitando a fragmentação.

8.3. Assim sendo, os serviços devem ser prestados por um único fornecedor, considerando a impossibilidade de divisão e, ainda, a especialidade e notório saber do contratado na prestação do serviço.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso X da IN 58/2022)

9.1. Atualização Profissional: Os palestrantes apresentarão material didático e atualizado, contendo novidades legislativas, atos e instruções normativas dos órgãos de controle, acórdãos e boas práticas compartilhadas.

9.2. Ampliação de Conhecimentos: A participação no evento proporcionará um ambiente propício para a aquisição de novos conhecimentos, permitindo que os funcionários explorem diferentes abordagens e técnicas durante os 5 dias, diversas palestras, oficinas e painéis estarão à disposição para o participante vivenciar o ecossistema da Administração Pública.

9.3. Networking e Intercâmbio de Experiências: Os participantes terão a oportunidade de conectar-se com profissionais de destaque em sua área, estabelecer contatos estratégicos e impulsionar sua carreira ou negócio de maneira significativa.

9.4. Destaca-se que o evento será formado por palestras com abordagem técnica e por oficinas que adentram em temas mais específicos, com enfoque prático, o evento proporciona a capacitação e o aperfeiçoamento visando a integração completa e o aprendizado contínuo da gestão pública.

9.3. Adicionalmente, essa contratação atenderá ao disposto na Portaria 199/2024, cujos trechos dos Arts. 5º, 6º, 22 e 35 são reproduzidos abaixo:

Seção I – Das Trilhas de Aprendizagem

Art. 5º As Trilhas de Aprendizagem serão realizadas pelos colaboradores conforme a identificação de seus gaps de competências e alinhamento com o respectivo gestor imediato.

Art. 6º Cada colaborador é protagonista na realização de sua trilha e pelo seu autodesenvolvimento, utilizando as opções de capacitação e aprendizagem disponíveis pelas Trilhas fornecidas pelo CFMV, conforme seus gaps identificados, dentro do bloco correspondente a cada grau de prioridade.

(...)

Art. 21 Para as opções de aprendizagem online assíncronas (gravadas) de curta duração, os colaboradores terão a disponibilidade de realizar 1h por dia no início de seu expediente de trabalho, de forma alinhada com o gestor imediato, evitando conflitos de agenda com reuniões ou demandas de trabalho específicas.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

Art. 22 Para as opções de aprendizagem online síncronas (ao vivo) ou presenciais de curta duração, os colaboradores deverão solicitar autorização do gestor imediato, informando os dias e horários das aulas para compatibilizar com as demandas de trabalho, reuniões e demais compromissos do CFMV, para evitar impactos ou conflitos de agenda.

(...)

Art. 35 Compete aos colaboradores, enquanto participantes de ações de capacitação e aprendizagem:

I - cumprir o previsto nesta portaria, avisos, instruções e recomendações da capacitação durante a realização das mesmas;

II - negociar e comunicar, previamente, com o gestor imediato a sua liberação/participação na ação de capacitação;

III - justificar eventual ausência em capacitação, através de e-mail fundamentado e com ateste de seu gestor imediato, a ser encaminhado ao SEGEP;

IV - colaborar para o melhor desempenho das atividades realizadas durante a capacitação;
(...)

9.4.1. Internamente, serão utilizados os seguintes indicadores de mensuração:

Grau de satisfação de T&D : avaliação média de reação de T&D entre os funcionários

Grau de impacto de T&D no trabalho: avaliação média do impacto de T&D no trabalho

Percentual de colaboradores capacitados nas competências essenciais: Nº de colaboradores capacitados nas competências essenciais / Total de colaboradores

9.4.2. A final, o objetivo será de mensurar a redução dos gaps de competências originalmente identificados, na oportunidade das próximas avaliações de competências.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso XI da IN 58/2022)

10.1. Ainda que toda a estrutura física, organizacional e técnica do evento seja de responsabilidade exclusiva da empresa promotora, caberá ao CFMV, previamente à contratação, adotar as seguintes providências administrativas internas:

- a) instrução do processo de concessão de passagens e diárias, nos termos da regulamentação interna vigente;



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

- b) Designação formal do empregado indicado para participar da capacitação, com a devida ciência de suas responsabilidades durante e após o evento;

10.2. Tais providências são indispensáveis à regularidade do planejamento, à adequada instrução processual e à efetiva gestão da capacitação, além de atenderem aos princípios da legalidade, planejamento e eficiência administrativa.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso VIII da IN 58/2022)

11.1. Considerando-se o planejamento de contratação de ações de capacitação disposto nas Trilhas de Aprendizagem validadas pelo CFMV e o respectivo orçamento previsto para cada ação no PCA 2025, existem as seguintes contratações correlatas que serão realizadas de maneira complementar conforme a especificidade e necessidade institucional, com destaque para a contratação deste objeto:

Contratação de ações de capacitação e desenvolvimento para líderes e equipes (in company)
Contratação de plataforma de aprendizagem EAD para todo o CFMV
Aquisição de livros impressos para as Trilhas de Aprendizagem
Participação (sem custo, apenas logística) no Seminário Nacional de Ouvidorias (Controladoria Geral da União - CGU) 25,26 e 27/06/2025
Contratação de serviços de treinamentos EAD de Tecnologia da Informação
Contratação de serviços de treinamentos presenciais para formação de pregoeiros
Contratação de curso em Gestão de Contratos e Aditivos Contratuais
Contratação de serviços de treinamentos presenciais em Compras Públicas (outras modalidades)
Contratação de serviços de capacitação para o evento exclusivo - 19º Congresso Pregão Week
Contratação de serviços de capacitação para o evento exclusivo - Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais (2025), vários temas de gestão pública
Contratação de serviços de capacitação para o evento exclusivo- 8º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão (2025) , vários temas de gestão pública

11.2. Desta forma, esta contratação faz parte do plano geral de capacitação, fazendo cumprir uma etapa importante do atendimento ao Objetivo Estratégico OE2 do Planejamento Estratégico Institucional – PEI.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

12. IMPACTOS AMBIENTAIS (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso XII da IN 58/2022)

12.1. As aquisições dos objetos desta contratação obedecerão aos critérios de sustentabilidade ambiental da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010 e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil da Presidência da República, no que couber, e a Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de resíduos Sólidos e demais legislação vigente.

12.2. É de total responsabilidade da Contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes para a execução dos serviços, no que diz respeito à poluição ambiental e designação de resíduos.

12.3. A Contratada deverá tomar todos os cuidados necessários para que da consecução dos serviços não decorra qualquer degradação ao meio ambiente.

12.4. A Contratada deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta contratação.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022)

13.1. Considerando o conjunto de informações apresentadas, os benefícios almejados, e que a necessidade de contratação e respectivo orçamento constam na previsão da contratação no PCA/2025, 6.2.2.1.1.01.02.02.006.064-Seleção e Treinamento – PJ, Centro de Custo: 2.08.07 - Capacitação de Empregados do CFMV, entende-se que a contratação pretendida se mostra tecnicamente e economicamente viável.

Brasília, 02 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIO FENSTERSEIFER WOORTMANN
Data: 02/09/2025 16:37:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mário Fensterseifer Woortmann
Chefe do SEGEP
Mat. 0646



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária



Documento assinado digitalmente
CARLOS JOSE FERREIRA
Data: 02/09/2025 16:43:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos José Ferreira
Analista-Administrador
Mat. 0327

APROVAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Brasília, ____ de ____ de 2025

De acordo.

.....
Presidente do CFMV.

Documento Digitalizado Público

ETP contratação de vagas Pregão Week

Assunto: ETP contratação de vagas Pregão Week
Assinado por: Mário Woortmann
Tipo do Documento: INFORMAÇÃO
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mário Fensterseifer Woortmann, Chefe so Setor de Gestão de Pessoas - FGSUP - SEGEP** , em 02/09/2025 16:58:25.

Este documento foi armazenado no SUAP em 02/09/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1233553
Código de Autenticação: 8d332e11d7

